



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.462 / 2007

“Dispõe sobre a criação do Projeto Plantando Vida e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado o Projeto Plantando Vida, que consiste na doação, pelo Município, de uma muda de árvore para cada mulher que dê à luz nas instituições de saúde do Município de Muriaé.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Agricultura de Meio Ambiente manterá com as instituições de saúde parceria, para que todos os partos realizados sejam comunicados e no momento em que as mães e filhos receberem alta, seja doada uma muda de árvore.

Parágrafo Único – Ao efetuar a doação da muda de árvore, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente fornecerá folheto com informações sobre a planta, sua espécie, pra que serve e como e onde deve ser plantada.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de junho de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé